



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019

Processo Administrativo n.º 6657/2019 – Pregão Presencial n.º 011/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli Epp**, inscrita no CNPJ nº 26.364.969/0001-35, com sede na Rua Angelo Borgo, 51, Jardim Guadalajara – Vila Velha-ES, CEP 29109-015, E-mail: hospitalares2016@gmail.com, Telefone 27 3534-1115, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Fabio Antonio de Moura**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 079.000.947-17, Cédula de Identidade 1.451.401 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua da Mexerica, Ponta da Fruta, Vila Velha-ES, CEP 29.128-538, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo n.º 6657/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 30.12.2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 009/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 009/2019, fica acrescido em R\$ 4.749,50 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ao valor total contratado, na forma do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2019.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Edivaldo Fabris
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli Epp
Fabio Antonio de Moura
CPF nº 079.000.947-17
Representante Legal da Empresa

HOSPITALARES - DIST DE
MED. E CORRELATOS
CNPJ: 26.364.969/0001-35